REGULAMENTO OFICIAL

SUPER LIGA DE FUTSAL DO PdD

CAPÍTULO I

DA COMPETIÇÃO

Art. 1º. A SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD é uma competição de futsal organizada pela POMPEIA DA DEPRESSÃO, destinada à participação de equipes regularmente inscritas e aprovadas pela organização.

Art. 2º. A competição tem como objetivos promover a prática esportiva, a integração entre equipes e atletas, a competitividade e o entretenimento, mantendo ambiente organizado, seguro e respeitoso durante toda a realização do campeonato.

Art. 3º. A competição será realizada de acordo com este regulamento e, nos aspectos técnicos do jogo, observará as regras oficiais de futsal adotadas pela organização.

Art. 4º. A participação na competição implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento por parte das equipes, responsáveis, atletas, comissão técnica e demais integrantes cadastrados.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO E DO FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 5º. A SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD terá duração mínima estimada de 6 (seis) meses e máxima de 9 (nove) meses.

§ 1º. A duração efetiva da competição será definida pela organização de acordo com o número de equipes participantes, quantidade de partidas, número de rodadas, disponibilidade de datas e locais e demais fatores que possam interferir no calendário.

§ 2º. A organização divulgará previamente o calendário previsto para a competição.

§ 3º. O calendário poderá sofrer alterações quando necessário, especialmente em razão de adiamento de partidas, disponibilidade do local de jogos, alterações no número de equipes ou outros fatores que comprometam a realização das partidas.

Art. 6º. O formato da competição será definido pela organização de acordo com o número de equipes regularmente inscritas e aprovadas.

Art. 7º. Havendo 20 (vinte) equipes participantes em 2027, a competição será disputada em divisão única, em sistema de pontos corridos, com todas as equipes se enfrentando conforme tabela oficial.

§ 1º. No formato de 20 equipes, cada equipe realizará 19 (dezenove) partidas na fase classificatória.

§ 2º. Cada vitória valerá 3 (três) pontos.

§ 3º. Cada empate valerá 1 (um) ponto.

§ 4º. A derrota não concederá pontos.

Art. 8º. Caso o número de equipes seja diferente de 20, a organização poderá adequar o sistema de disputa, número de rodadas e quantidade de partidas, comunicando previamente as equipes.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º. A classificação das equipes será determinada pelo número de pontos obtidos durante a competição.

Art. 10º. Em caso de empate entre duas ou mais equipes, serão utilizados, na seguinte ordem, os seguintes critérios:

I. maior número de vitórias;
II. maior saldo de gols;
III. maior número de gols marcados;
IV. confronto direto, quando aplicável;
V. menor número de cartões;
VI. sorteio realizado pela organização.

Parágrafo único. A organização poderá estabelecer critérios complementares quando o formato da competição exigir, comunicando-os previamente às equipes.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO DAS DIVISÕES E DO SISTEMA DE ACESSO E REBAIXAMENTO

Art. 11º. O campeonato de 2027 será disputado em divisão única, reunindo todas as equipes regularmente inscritas e aprovadas pela organização, observado o limite máximo de 20 (vinte) equipes.

§ 1º. As vagas serão preenchidas pela ordem de conclusão das inscrições, desde que a equipe cumpra integralmente os requisitos estabelecidos neste regulamento.

§ 2º. Durante o campeonato de 2027, todas as equipes participarão da mesma competição e estarão submetidas a uma única classificação geral.

Art. 12º. Ao final do campeonato de 2027, a classificação geral será utilizada para definir a composição das divisões da competição seguinte.

I. As equipes classificadas do 1º ao 10º lugar integrarão a Divisão A;
II. As equipes classificadas do 11º ao 20º lugar integrarão a Divisão B.

Art. 13º. A Divisão A e a Divisão B serão instituídas a partir do campeonato seguinte ao de 2027.

Art. 14º. A partir da instituição das duas divisões, será adotado sistema de promoção e rebaixamento entre a Divisão A e a Divisão B.

§ 1º. Ao final de cada campeonato, as 2 (duas) equipes com pior classificação da Divisão A serão rebaixadas para a Divisão B.

§ 2º. O campeão e o vice-campeão da Divisão B serão promovidos para a Divisão A na competição seguinte.

Art. 15º. As divisões terão, como regra geral, limite máximo de 10 (dez) equipes cada, observadas as condições de participação e o número de equipes disponíveis.

Art. 16º. Caso uma equipe classificada para a Divisão A não participe do campeonato seguinte, sua vaga será oferecida à equipe melhor classificada da Divisão B que não tenha obtido acesso, respeitando-se a ordem de classificação da temporada anterior.

Art. 17º. Caso uma equipe classificada para a Divisão B não participe do campeonato seguinte, sua vaga poderá ser disponibilizada ao próximo interessado, observados os critérios definidos pela organização.

Art. 18º. Toda alteração na composição das divisões decorrente de promoção, rebaixamento, desistência ou preenchimento de vaga será comunicada previamente às equipes participantes.

Parágrafo único. A organização poderá realizar ajustes necessários para a composição das divisões, desde que comunique previamente as equipes e preserve, sempre que possível, os critérios estabelecidos neste capítulo.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 19º. A inscrição das equipes será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD.

Art. 20º. O formulário deverá ser preenchido pelo responsável indicado pela equipe.

Art. 21º. O responsável pela equipe será responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelo cumprimento das obrigações administrativas e financeiras assumidas pela equipe.

Art. 22º. O responsável deverá informar obrigatoriamente: I. nome completo; II. data de nascimento; III. número do CPF; IV. número de telefone/WhatsApp; V. cidade da equipe; VI. nome da equipe; VII. logotipo ou escudo da equipe, quando houver; VIII. documentos solicitados pela organização; IX. relação dos atletas inscritos.

Art. 23º. O CPF informado pelo responsável será utilizado para fins de identificação, cadastro administrativo e responsabilidade financeira da equipe perante a organização.

Art. 24º. A inscrição somente será considerada efetivada após análise e aprovação da organização.

§ 1º. A organização poderá solicitar correções ou documentos complementares sempre que houver informações incompletas, inconsistentes ou insuficientes.

§ 2º. O envio do formulário não representa aprovação automática da equipe.

CAPÍTULO VI

DO CADASTRO E DA DOCUMENTAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 25º. Para cada atleta inscrito, será obrigatório informar: I. nome completo; II. data de nascimento; III. número de telefone/WhatsApp.

Art. 26º. Após o recebimento da inscrição, a organização poderá entrar em contato diretamente com cada atleta por meio do WhatsApp informado pela equipe.

Art. 27º. A organização poderá solicitar ao atleta o envio de documento oficial de identificação com foto para conferência e confirmação auxiliar dos dados fornecidos pela equipe.

§ 1º. O documento será utilizado para conferência da identidade, idade e regularidade cadastral do atleta.

§ 2º. A conferência realizada pela organização não elimina a responsabilidade da equipe pela veracidade das informações apresentadas.

§ 3º. O atleta poderá permanecer com sua inscrição pendente até o envio e conferência da documentação solicitada.

Art. 28º. A organização poderá solicitar documentos ou informações adicionais sempre que considerar necessário para confirmar a identidade, idade ou regularidade de um atleta.

CAPÍTULO VII

DA IDADE DOS ATLETAS

Art. 29º. Para a temporada de 2027, poderão participar da competição atletas nascidos até 31 de dezembro de 2011.

§ 1º. Atletas nascidos em 2011 poderão participar da competição durante a temporada de 2027, independentemente da data em que completem 16 anos.

§ 2º. Atletas nascidos em 2012 ou posteriormente não poderão ser inscritos na competição de 2027.

Art. 30º. A utilização de atleta que não atenda ao requisito de idade será considerada utilização de atleta irregular e estará sujeita às penalidades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Art. 31º. Será cobrada mensalidade de R$ 10,00 (dez reais) por atleta registrado na equipe.

§ 1º. A mensalidade será de responsabilidade da equipe, independentemente da forma como os valores sejam arrecadados entre seus atletas.

§ 2º. Para fins de referência: I. 10 atletas: R$ 100,00; II. 15 atletas: R$ 150,00; III. 18 atletas: R$ 180,00.

Art. 32º. A equipe deverá manter suas obrigações financeiras em dia durante toda a competição.

Art. 33º. Os pagamentos poderão ser realizados por PIX ou boleto bancário, conforme as opções disponibilizadas pela organização.

Art. 34º. Caso a equipe opte pelo pagamento por boleto, o documento poderá ser emitido em nome do responsável cadastrado, utilizando os dados fornecidos na inscrição.

Art. 35º. Em caso de atraso no pagamento, a organização poderá emitir boleto de cobrança em nome do responsável cadastrado, referente aos valores em aberto.

Art. 36º. Após o vencimento, será concedido prazo de 5 (cinco) dias corridos para regularização.

§ 1º. A organização poderá comunicar formalmente a equipe sobre a existência do débito.

§ 2º. Persistindo a inadimplência após o prazo concedido, a equipe poderá ser suspensa de novas partidas até a regularização.

§ 3º. A persistência da inadimplência poderá resultar na exclusão da equipe da competição, após comunicação formal e oportunidade para regularização.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS E ALTERAÇÕES NAS EQUIPES

Art. 37º. Cada equipe poderá possuir no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas regularmente inscritos.

Art. 38º. Será estabelecida uma janela de transferências entre a 10ª e a 11ª rodada da competição.

Art. 39º. Durante a janela de transferências poderão ser realizados: I. novos registros de atletas; II. desligamentos; III. transferências entre equipes; IV. ajustes no elenco.

§ 1º. Toda alteração deverá ser comunicada à organização.

§ 2º. Nenhuma transferência ou alteração será válida sem a confirmação da organização.

Art. 40º. Após o encerramento da janela de transferências, não serão permitidas novas alterações no elenco, salvo situações excepcionais devidamente analisadas e autorizadas pela organização.

CAPÍTULO X

DOS JOGOS

Art. 41º. Os jogos serão realizados de acordo com o calendário oficial divulgado pela organização.

Art. 42º. As equipes deverão comparecer ao local da partida com antecedência suficiente para realizar os procedimentos necessários.

Art. 43º. Será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário oficial marcado para o início da partida.

Art. 44º. As equipes deverão apresentar-se com uniforme adequado e em condições de jogo.

§ 1º. Cada equipe deverá possuir, preferencialmente, dois conjuntos de uniformes com cores distintas.

§ 2º. Em caso de conflito de cores, a organização poderá determinar qual equipe deverá utilizar o uniforme alternativo.

Art. 45º. As informações oficiais da partida serão registradas em súmula, relatório da arbitragem ou documento equivalente definido pela organização.

CAPÍTULO XI

DO W.O. E DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 46º. Será caracterizado W.O. quando uma equipe: I. não comparecer à partida; II. não possuir jogadores em condições de iniciar a partida após o prazo de tolerância; III. abandonar a partida injustificadamente; IV. provocar deliberadamente o cancelamento ou impossibilidade de realização da partida.

Art. 47º. No primeiro W.O. de uma equipe, será atribuída derrota pelo placar de 1 x 0, com 3 (três) pontos concedidos ao adversário.

Art. 48º. O segundo W.O. poderá resultar na exclusão da equipe da competição, após análise da organização e manifestação da equipe envolvida.

Art. 49º. Caso as duas equipes não compareçam à partida, nenhuma delas receberá os pontos da partida.

Art. 50º. Situações excepcionais ou de força maior poderão ser analisadas pela organização.

CAPÍTULO XII

DOS CARTÕES E SUSPENSÕES

Art. 51º. O atleta que receber cartão vermelho será automaticamente suspenso da partida seguinte.

Art. 52º. O acúmulo de 3 (três) cartões amarelos resultará em suspensão automática de 1 (uma) partida.

Art. 53º. Caberá à equipe acompanhar a situação disciplinar de seus atletas.

Parágrafo único. A organização poderá divulgar periodicamente a situação dos cartões e suspensões.

CAPÍTULO XIII

DA DISCIPLINA E DA CONDUTA

Art. 54º. Todos os participantes deverão manter comportamento respeitoso com atletas, árbitros, dirigentes, organização, funcionários, torcedores e demais envolvidos na competição.

Art. 55º. Constituem infrações disciplinares, entre outras: I. desrespeito à arbitragem; II. ofensas verbais; III. ameaças; IV. gestos obscenos; V. provocação deliberada; VI. invasão da quadra; VII. agressão física ou tentativa de agressão; VIII. danos ao patrimônio; IX. discriminação; X. utilização de atleta irregular; XI. falsificação de documentos; XII. manipulação de resultados; XIII. qualquer conduta que prejudique gravemente a segurança ou a integridade da competição.

Art. 56º. As penalidades poderão incluir: I. advertência; II. suspensão; III. perda de pontos; IV. perda da partida; V. W.O.; VI. multa administrativa; VII. obrigação de reparação de danos; VIII. suspensão da equipe; IX. exclusão da competição; X. impedimento de participação em futuras competições organizadas pela SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD.

CAPÍTULO XIV

DAS INFRAÇÕES GRAVES, MULTAS E RESPONSABILIDADE POR DANOS

Art. 57º. Constituem infrações graves: I. agressão física; II. tentativa de agressão física; III. ameaça grave; IV. invasão da quadra ou área restrita com finalidade de confronto ou intimidação; V. depredação ou dano ao patrimônio público ou privado utilizado na competição; VI. destruição intencional de equipamentos, instalações ou materiais; VII. racismo ou qualquer forma grave de discriminação; VIII. furto ou

apropriação indevida de bens; IX. falsificação ou utilização consciente de documentos falsos; X. manipulação deliberada de resultado; XI. qualquer conduta que, em tese, possa caracterizar crime ou outra infração prevista na legislação brasileira.

Infração	Multa
Ameaça grave	R$ 300,00
Agressão física ou tentativa de agressão	R$ 500,00
Agressão contra árbitro, organização ou funcionário	R$ 1.000,00
Invasão com intenção de confronto ou intimidação	R$ 500,00
Invasão acompanhada de agressão ou ameaça	R$ 1.000,00
Depredação ou dano ao patrimônio	R$ 500,00 + reparação
Dano grave ao patrimônio ou equipamento	R$ 1.000,00 + reparação
Furto ou apropriação indevida	R$ 1.000,00 + restituição
Falsificação documental	R$ 1.000,00
Manipulação de resultado	R$ 1.000,00
Racismo ou discriminação grave	R$ 1.000,00
Reincidência em infração grave	Até o dobro da multa

Art. 58º. A multa administrativa será aplicada à equipe responsável, não constituindo cobrança diretamente imposta ao atleta menor de idade.

Art. 59º. A aplicação de multa não impede a aplicação cumulativa de outras penalidades esportivas previstas neste regulamento.

Art. 60º. Quando houver dano material, a aplicação da multa não substituirá a obrigação de reparação integral do prejuízo causado.

Art. 61º. Nos casos em que a conduta possa, em tese, caracterizar crime ou outra infração prevista na legislação brasileira, a organização poderá adotar as medidas administrativas cabíveis e, quando necessário, comunicar o fato às autoridades competentes.

Art. 62º. A reincidência poderá resultar no agravamento da penalidade, inclusive com suspensão ou exclusão da equipe.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 63º. Sempre que possível, a organização comunicará à equipe ou ao participante envolvido a ocorrência da infração e a penalidade que poderá ser aplicada.

Art. 64º. A equipe ou participante poderá apresentar manifestação ou defesa no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação.

Art. 65º. A organização analisará os fatos com base em súmulas, relatórios da arbitragem, registros da organização, imagens disponíveis e manifestações apresentadas.

Art. 66º. A decisão será comunicada aos envolvidos.

Art. 67º. Medidas preventivas poderão ser aplicadas imediatamente quando necessárias para preservar a segurança dos participantes ou o regular andamento da competição.

CAPÍTULO XVI

DA UTILIZAÇÃO DE ATLETA IRREGULAR

Art. 68º. Somente poderão participar das partidas atletas regularmente inscritos e aprovados pela organização.

Art. 69º. A utilização de atleta irregular poderá resultar em: I. perda dos pontos obtidos na partida; II. atribuição da vitória ao adversário, conforme análise da organização; III. suspensão do atleta; IV. multa à equipe, quando aplicável; V. outras penalidades previstas neste regulamento.

Art. 70º. A reincidência na utilização de atletas irregulares poderá resultar na exclusão da equipe.

CAPÍTULO XVII

DA DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO

Art. 71º. A equipe que desejar abandonar a competição deverá comunicar formalmente a organização.

Art. 72º. A desistência não elimina obrigações financeiras já vencidas ou assumidas pela equipe.

Art. 73º. A equipe poderá ser excluída da competição em razão de: I. reincidência em W.O.; II. inadimplência persistente; III. utilização reiterada de atletas irregulares; IV. violência grave; V. agressão contra árbitros ou organização; VI. manipulação de resultados; VII. falsificação documental; VIII. depredação grave; IX. reincidência em condutas disciplinares graves; X. outras situações que comprometam seriamente a segurança ou a integridade da competição.

CAPÍTULO XVIII

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E ESTATÍSTICAS

Art. 74º. A organização divulgará os resultados oficiais das partidas.

Art. 75º. Sempre que possível, serão disponibilizadas informações como: I. classificação; II. número de jogos; III. vitórias; IV. empates; V. derrotas; VI. gols marcados; VII. gols sofridos; VIII. saldo de gols; IX. cartões; X. demais estatísticas consideradas relevantes pela organização.

Art. 76º. Os dados oficiais publicados pela organização serão considerados referência para a classificação e estatísticas da competição.

CAPÍTULO XIX

DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Art. 77º. O site oficial da SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD será utilizado como um dos principais meios de divulgação de informações da competição.

Art. 78º. A organização poderá utilizar WhatsApp, redes sociais, site, comunicados e outros meios de comunicação para informar as equipes sobre: I. calendário; II. alterações de partidas; III. resultados; IV. suspensões; V. punições; VI. pagamentos; VII. inscrições; VIII. demais informações relacionadas à competição.

Art. 79º. É responsabilidade do responsável cadastrado manter seus dados de contato atualizados.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80º. A participação na SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD implica aceitação integral deste regulamento.

Art. 81º. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela organização.

Art. 82º. A organização poderá realizar alterações administrativas no regulamento quando necessárias ao bom funcionamento da competição.

§ 1º. Alterações que afetem diretamente direitos, obrigações, calendário, sistema de competição, acesso, rebaixamento ou composição das divisões deverão ser comunicadas previamente às equipes.

§ 2º. Nenhuma alteração poderá ser utilizada de forma arbitrária para beneficiar ou prejudicar determinada equipe.

Art. 83º. A organização poderá considerar regulamentos e regras oficiais de entidades reconhecidas de futsal como referência técnica para situações relacionadas às regras de jogo, sem que isso implique adoção automática de todas as normas administrativas dessas entidades.

Art. 84º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Ao realizar a inscrição na SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD, o responsável pela equipe declara que:

• leu e compreendeu o presente regulamento;

• concorda com suas regras e penalidades;

• responsabiliza-se pelas informações fornecidas pela equipe;

• responsabiliza-se pelo cumprimento das obrigações administrativas e financeiras da equipe;

• compromete-se a comunicar as regras aos atletas e demais integrantes da equipe;

• declara que os dados fornecidos no processo de inscrição são verdadeiros.

POMPEIA DA DEPRESSÃO
SUPER LIGA DE FUTSAL do PdD

Data de publicação: ____ / ____ / _____

Responsável pela organização: _____

Assinatura: _____